

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 504 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiros nos municípios de Iguatemi/MS e o município de Antônio João/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n. 072/2022 e n. 076/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino – DIU.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade solicitação de capacitação de dois municípios próximos, será realizado o curso no final de semana, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e a conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, a realizar Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Iguatemi/MS, no período de 25 e 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e a conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, a realizar Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Antônio João/MS, nos dias 27 e 28 de agosto de 2022.

Art. 3º A conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 25 de agosto, e o retorno será no término da capacitação no dia 28 de agosto de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE